

LEI Nº 2462/81
de 02 de junho de 1981

Dispõe sobre permuta de imóveis de propriedade do Patrimônio Municipal e Mitra Diocesana de Taubaté, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar, sem qualquer ônus, bem imóvel dominial de sua propriedade com terrenos de propriedade da Mitra Diocesana de Taubaté, conforme descrições seguintes:

I - Terreno de propriedade da Prefeitura Municipal:

Situação: Área situada entre a Rua 31 (trinta e um) e área remanescente de domínio público municipal - quadra XI - loteamento Parque Novo Horizonte.

Características do Terreno: Forma regular, - sem benfeitorias, plano.

Medidas e confrontações: A medição inicia no vértice nº 17 (dezessete); vértice este localizado junto ao alinhamento da Rua 31 (trinta e um), distante 42,50m (quarenta e dois metros e cinquenta centímetros) do alinhamento da Rua 4 (quatro). Segue deste no sentido horário com rumo 25º25'00"NE e 30,00 m (trinta metros) de extensão, até o vértice nº 19 (dezenove). Neste deflete à direita com rumo 64º35'00"SE e 30,00 m (trinta metros) de extensão, até o vértice nº 20 (vinte). Neste deflete à direita com rumo de 25º25'00"SW e 30,00 m (trinta metros) de extensão, até o vértice nº 18 (dezoito). Confrontando do vértice nº 17 (dezessete) ao vértice nº 18 (dezoito) com área remanescente de Domínio Público Municipal. Do vértice nº 18 (dezoito), deflete à direita com rumo - 64º35'00"NW e 30,00 m (trinta metros) de extensão confrontando com alinhamento da Rua 31 (trinta e um), até o vértice inicial nº 17 (dezessete), fechando assim o perímetro.

Área total: O perímetro descrito perfaz uma área de 900,00 m² (novecentos metros quadrados).

II - Terreno de propriedade da Mitra Diocesana:

Área localizada com frente para a Estrada Municipal do Bom Retiro, quadra X-6, Parque Novo Horizonte, de forma regular, formando um quadrado de 900 (novecentos) metros quadrados; terreno - plano inclinado, com aclive em relação à Estrada Municipal, sem benfeitorias.

Artigo 2º - Ficam fazendo parte integrante da presente lei, memoriais descritivos, plantas das áreas e laudos de avaliação, documentos rubricados pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara,-

cont. Lei nº 2462/81. fls - 02

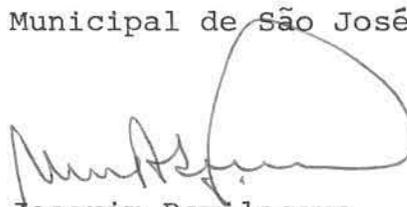
./...

bem como o título aquisitivo da área da Mitra Diocesana e respectiva certidão de registro imobiliário.

Artigo 3º - As despesas com escritura pública ficarão a cargo da Mitra Diocesana de Taubaté.

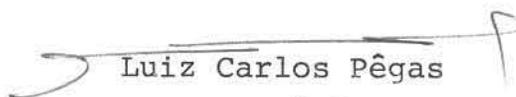
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2352, de 31 de outubro de 1980.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de junho de 1981.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um.



Luiz Carlos Pêgas
Secretário